



Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Versão 1.0

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de Tecnologia da Informação
Secretaria de Infraestrutura e Operações de Tecnologia da Informação
2025-2026

Elaboração

Membros CGTIC Gestão 2025 – 2026

Murilo de Barros Carneiro	Coordenador do Comitê Diretor da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de TI (SPDTI)
IL José Oliveira e Rebouças	Vice Coordenador do Comitê Diretor da Secretaria de Infraestrutura e Operações de TI (SIOPTI)
Fabiano de Almeida e Oliveira	Diretor da Coordenadoria de Sistemas de Informação (CSI)
Leandro Cândido Oliveira	Diretor da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC (CITIC)
Gustavo Melo Moraes	Diretor da Coordenadoria de Planejamento e Gestão de TIC (CPGTIC)
Victor Veli Cunha	Diretor da Divisão de Atendimento de TIC (DATIC)
Fernando Silva de Queiroz Barreto	Diretor da Coordenadoria de Apoio à Governança Institucional
Vinicius Graciano Elias	Diretor da Coordenadoria de Segurança da Informação (CSIN)

Aprovação

Membros Membros CGOV Gestão 2025 – 2026

Des.or Eugênio José Cesário Rosa	Presidente do TRT-18
Des.ora Iara Teixeira Rios	Vice-Presidente do TRT-18 e Corregedora
Karla Souza Melo	Secretária-Geral da Presidência
Cleber Pires Ferreira	Secretário-Geral Judiciário
Robnaldo José Santos Alves	Coordenador da Ouvidoria
Marcelo Marques de Matos	Secretário da Corregedoria Regional
Álvaro Celso Bonfim Resende	Diretor-Geral
Wilane Carlos da Silva Massarani	Secretário de Governança e Gestão Estratégica
Murilo de Barros Carneiro	Secretário de Planejamento e Desenvolvimento de Tecnologia da Informação
IL José Oliveira e Rebouças	Secretário de Infraestrutura e Operações de Tecnologia da Informação
Igor Antônio Pereira Martins	Secretário de Gestão de Pessoas
Des.ora Rosa Nair da Silva Nogueira Reis	Diretor da Escola Judicial do TRT-18
Juíza Nayara Teixeira Hannas	Coordenadora da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição
Juiz Cleidimar Castro de Almeida	Presidente da AMATRA XVIII
Alpiniano do Prado Lopes	Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região
Isonel Bruno da Silveira Neto	Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás
Joelson da Conceição Lisbôa	Presidente da Associação dos Servidores da Justiça Trabalhista do Estado de Goiás

Histórico de Versões

Tabela 1 – Histórico de Versões

Versão	Publicada em	Descrição	Aprovação *
0.0	28/03/2025	Criação do documento	CGTIC - 28/03/2025 doc.329
1.0	01/10/2025	Alteração (elevação) de meta de indicadores TRT18: - IANS: 85% para 95%; - IEPTIC: 75% para 80%; e - ICSTIC: 65% para 80%. Retirada dos indicadores do CSJT PDTIC-JT: - SOC-TDIG-01; - PRO-GOVG-01; - PRO-GOVG-02; - PRO-GOVG-03; - PRO-SEGD-01; - PRO-SINF-01; - PRO-SINF-02; - APC-DPES-01; - APC-DPES-02; - APC-DPES-03.	CGTIC - 26/09/2025 doc.428

* As aprovações de cada item são formalizadas nas atas de reunião anexadas aos PAs do CGOV (PA 13149/2023) e CGTIC (PA 13826/2023). Tais atas estão referenciadas nos documentos indicados abaixo da data de aprovação.

Sumário

1. Termos e Abreviações	5
2. Introdução	8
3. Documentos de Referência	9
3.1. CNJ	9
3.2. CSJT	9
3.3. TRT18	9
4. Período de Abrangência	11
5. Princípios	11
6. Estrutura Organizacional de TIC	12
6.1. Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de Tecnologia da Informação (SPDTI)	13
6.2. Secretaria de Infraestrutura e Operações de Tecnologia da Informação (SIOPTI)	14
6.3. Seção de Apoio à Governança de TIC	14
6.4 Coordenadoria de Segurança da Informação	14
7. Plano de Gestão de Pessoas	15
8. Alinhamento Estratégico	16
9. Metodologia de Elaboração	19
10. Monitoramento	21
11. Detalhamento dos KRs TRT18	23
12. Anexos	28
12.1 Anexo I - Plano de Projetos de TIC	28
12.1.1. Critérios para Classificação e Priorização das ações/projetos	29
12.1.2. Ações	32
12.2 Anexo II - Plano de Contratações de Soluções de TIC	34
12.3 Anexo III - Proposta Orçamentária Prévia de TIC	34
12.4 Anexo IV - Plano Anual de Capacitação de TIC	34
12.5 Anexo V - Análise quantitativa e qualitativa de pessoal de TIC	36
12.6 Anexo VI - Análise de rotatividade de pessoal de TIC	36
12.7 Anexo VII - Guia de Gestão de Pessoal e Retenção de Talentos de TIC	37

1. Termos e Abreviações

Termo	Descrição
CGOV	Comitê de Governança e Estratégia
CGTIC	Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação
CSIPD	Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados
CPGTIC	Coordenadoria de Planejamento e Gestão de TIC
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CITIC	Coordenadoria de Infraestrutura de TIC
CSI	Coordenadoria de Sistemas de Informação
CSIN	Coordenadoria de Segurança da Informação
CSJT	Conselho Superior da Justiça do Trabalho
DATIC	Divisão de Atendimento de TIC
ENTIC-JUD	Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário
iGovTIC-JUD	Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário
KR	Resultado chave do inglês <i>Key Results</i>
ME	Ministério da Economia
PACTIC	Plano Anual de Capacitação de Tecnologia da Informação e Comunicação

Termo	Descrição
PCSTIC	Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PDTIC-JT	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho
PEI-TRT18	Plano Estratégico Institucional do Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região
PE-JT	Plano Estratégico da Justiça do Trabalho
PGTIC	Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação
POPTIC	Proposta Orçamentária Prévia de TIC
PPTIC	Plano de Projetos de TIC
OE	Objetivo Estratégico
OKR	Objectives and Key Results
OPE	Objetivo Estratégico do PE-JT
SGGOVE	Secretaria Geral de Governança e Estratégia
SI	Segurança da Informação
SPDTI	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de Tecnologia da Informação
SIOPTI	Secretaria de Infraestrutura e Operações de Tecnologia da Informação
STI	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
SGD	Secretaria de Governo Digital
SGTIC	Seção de Apoio à Governança de TIC

Termo	Descrição
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TRT18	Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

2. Introdução

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, segundo o SISP, é o instrumento que permite nortear e acompanhar a atuação da área de TIC, definindo estratégias e o plano de ação para implementá-las. É este artefato que possibilita um alinhamento entre as estratégias e planos da TIC e as estratégias organizacionais.

Este documento apresenta o Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRT da 18ª Região para o biênio 2025-2026 seguindo a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação (ENTIC-JUD) para o sexênio de 2021-2026, a qual será a única fonte estratégica no âmbito da Tecnologia da Informação no Poder Judiciário.

O planejamento de Tecnologia da Informação (TI) deverá constar no PDTIC que estará alinhado aos Planejamento Estratégico Institucional do TRT18 (PEI-TRT18), Plano de Gestão 2025-2026 do TRT18, Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho (PE-JT) e Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).

A elaboração do PDTIC é de responsabilidade do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) e sua aprovação está sob o encargo do Comitê de Governança e Estratégia (CGOV).

Ao final do biênio, espera-se o cumprimento das metas com o foco na excelência do atendimento, na governança ágil, a otimização dos recursos e processos, a melhoria na gestão da informação e comunicação, o suporte ao processo decisório e a viabilização de novas oportunidades para ampliação e evolução dos serviços oferecidos pela organização.

3. Documentos de Referência

A elaboração do PDTIC e seus anexos será direcionada a partir dos documentos a seguir.

3.1. CNJ

- [Resolução CNJ Nº 370/2021](#) - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário;
- [Resolução CNJ Nº 325/2020](#) - Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;
- [Resolução CNJ Nº 363/2021](#) - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais;
- [Resolução CNJ Nº 396/2021](#) - Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);
- [Resolução CNJ Nº 468/2022](#) - Diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- [Guia Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário 2021-2026](#).

3.2. CSJT

- [Ato CSJT.GP.SG Nº 34/2021](#) - Plano Estratégico da Justiça do Trabalho;

3.3. TRT18

- [Resolução Administrativa Nº 59/2021](#) - Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para o sexênio 2021-2026;
- [Resolução Administrativa Nº 51/2023](#) - Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (PGTIC);
- [Resolução Administrativa TRT-18 nº 174/2016](#) - Institui a Política de Gestão de Pessoas da área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC do TRT-18;
- [Resolução Administrativa 79/2019](#) - Política de Governança e Gestão de Pessoas do TRT18;
- [Portaria TRT 18ª EJ-18 Nº 329/2019](#) - Diretrizes para participação de servidores em eventos de capacitação custeados pela Escola Judicial do TRT18;

- [Plano de Gestão 2025-2027](#) - Estabelece as iniciativas prioritárias da gestão do TRT18;
- [Resultados iGOVTIC-JUD](#);
- [Painel do iGov-TIC-JUD do Poder Judiciário](#).

4. Período de Abrangência

A abrangência deste plano será de dois anos - gestão 2025-2026 - com padrão bienal conforme adotado no PDTIC da Justiça do Trabalho (PDTIC-JT).

A qualquer momento poderá ser realizada revisão do documento para realinhamento das iniciativas aos objetivos e deve ser realizada ao menos uma revisão anual, pois o plano de projetos, o plano de contratações, o plano de capacitação e a proposta orçamentária prévia dependem de aprovação anual de orçamento.

Este processo de revisão será conduzido pela CGTIC e os resultados serão submetidos ao CGOV.

5. Princípios

- Estabelecimento de um instrumento que oriente a gestão dos recursos de TIC de acordo com as prioridades institucionais (governança);
- Disponibilização de uma estrutura tecnológica sólida e estável que suporte o negócio do TRT-18, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade do PJe e demais sistemas e serviços (segurança da informação/proteção de dados);
- Satisfação dos “clientes” de TIC (excelência no atendimento);
- Melhoria dos processos internos (eficiência);
- Geração de valor por meio da atuação estratégica da área de TIC (efetividade);
- Sustentação da análise de custo-benefício dos investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação (economicidade).
- Atendimento aos dispositivos legais da Administração Pública Federal (legalidade);
- Maior transparência e destaque do papel-chave que a área de TIC desempenha no sucesso da Instituição (transparência).

6. Estrutura Organizacional de TIC

No âmbito da estrutura organizacional do TRT-18, a força de trabalho de TIC está distribuída em unidades relacionadas aos macroprocessos de TIC conforme o [organograma institucional](#), disponível no sítio do Tribunal. Considerando as exigências regulamentares, a necessidade de retenção de talentos, o

atendimento às necessidades das unidades e a clareza na definição de indicadores, o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) regulamentou alguns conceitos afeitos ao tema, que são melhor detalhados a seguir.

Entende-se por "Unidade de TIC" a unidade organizacional cujas atribuições estão integralmente vinculadas aos macroprocessos de TIC definidos na ENTIC-JUD. Já o "Posto de Trabalho de TIC" abrange qualquer posto vinculado a uma Unidade de TIC ou, mesmo não estando diretamente vinculado, é exercido por um servidor do quadro de TIC com atribuições completamente vinculadas aos macroprocessos de TIC, devendo estar vinculado a unidades definidas em regulamentação oficial, como auditoria, segurança da informação ou ciência de dados.

Assim, na estrutura atual do Tribunal, são consideradas "Unidades de TIC" a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de TI, a Secretaria de Infraestrutura e Operações de TI, a Seção de Apoio à Governança de TIC, a Coordenadoria de Segurança da Informação e a Divisão de Segurança Cibernética. Por outro lado, a, a Secretaria de Auditoria e a Unidades de Estatística e Governança de Dados são consideradas unidades passíveis de conter "Postos de Trabalho de TIC". Essa distinção implica que todos os servidores lotados nas "Unidades de TIC" fazem jus aos benefícios e obrigações inerentes aos servidores de TIC. Já nas unidades passíveis de conter "Postos de Trabalho de TIC", apenas os servidores do quadro de TIC que ocupam um "posto de trabalho de TIC" específico farão jus a tais benefícios e obrigações.

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de TI e a Secretaria de Infraestrutura e Operações de TI foram criadas recentemente como uma divisão da antiga Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. A primeira contém as unidades de Planejamento e de Sistemas e à segunda couberam as unidades de Infraestrutura e Atendimento de TIC. Desta forma, como a mudança é bastante recente, está em processo de atualização a PGTIC do TRT-18ª Região, instituída pela Resolução Administrativa nº 148/2015, que define as estruturas envolvidas nas decisões de TIC como:

- [CGOV](#) - Comitê de Governança e Estratégia;
- [CGTIC](#) - Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- [CSIPD](#) - Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados;
- Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, que agora será representada por:
 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de TI (SPDTI); e
 - Secretaria de Infraestrutura e Operações de TI (SIOPTI);
- A Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SGGOVE), que contempla uma área de apoio à governança de TIC (SGTIC);
- A Coordenadoria de Segurança da Informação (CSIN), responsável pela gestão de Segurança da Informação.

- [Os Gestores de Soluções de TIC](#), unidades responsáveis por definições relativas aos processos de trabalho, regras de negócio, requisitos e utilização das soluções de TIC.

A seguir são apresentadas algumas informações adicionais sobre estas unidades mencionadas na PGTIC.

6.1. Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de Tecnologia da Informação (SPDTI)

A SPDTI tem por responsabilidade planejar, coordenar e orientar as atividades relativas à tecnologia da informação e comunicação e Sistemas de Informação, bem como gerenciar, dirigir e controlar outras atividades relacionadas a sua finalidade.

Ela é composta pelas seguintes unidades:

- Coordenadoria de Sistemas de Informação (CSI): responsável pela construção, manutenção e implantação das soluções de software, inclusive do PJe e seus sistemas satélites;
- Coordenadoria de Planejamento e Gestão de TIC (CPGTIC): responsável por coordenar todas as ações de planejamento e contratação de TIC.

6.2. Secretaria de Infraestrutura e Operações de Tecnologia da Informação (SIOPTI)

A SIOPTI tem por responsabilidade planejar, coordenar e orientar as atividades relativas à infraestrutura e operações de tecnologia da informação e comunicação, bem como gerenciar, dirigir e controlar outras atividades relacionadas a sua finalidade.

Ela é composta pelas seguintes unidades:

- Coordenadoria de Infraestrutura de TIC (CITIC): responsável pela execução de todos os serviços operacionais, isto é, serviços de atendimento e infraestrutura;
- Divisão de Atendimento de TIC (DATIC): responsável pela execução e gerenciamento de todos os processos de apoio como manutenção de equipamentos, central de atendimento e otimização de serviços;

6.3. Seção de Apoio à Governança de TIC

A SGTIC tem por responsabilidade auxiliar na elaboração das proposições relacionadas à política e à estratégia de TIC, observados os objetivos institucionais e as deliberações do CGOV nos assuntos afins; avaliar e monitorar a execução dos planos e projetos de TIC, subsidiando a administração do Tribunal com informações para possibilitar a tomada de decisão; coordenar o estabelecimento, a implementação, a manutenção e a melhoria do Sistema de Gestão da Tecnologia da Informação; e auxiliar no estudo de avaliação quantitativa e qualitativa de pessoal da unidade de TIC do TRT.

6.4 Coordenadoria de Segurança da Informação

A Coordenadoria de Segurança da Informação tem como responsabilidades: instituir e gerir o Sistema de Segurança da Informação; minutar a Política de Segurança da Informação e normas internas correlatas ao tema; coordenar a implementação de controles internos fundamentados na gestão de riscos de segurança da informação e proteção de dados pessoais; planejar a execução de programas, projetos e processos relativos à segurança da informação com as demais unidades do órgão; coordenar a implantação de procedimento de tratamento e respostas a incidentes em segurança da informação; planejar e coordenar as ações de segurança da informação em âmbito institucional, dentre outras. Ela é responsável também pelo apoio ao Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados e apoio ao Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais. Faz parte de sua estrutura a Divisão de Segurança Cibernética.

7. Plano de Gestão de Pessoas

A gestão eficiente de pessoas é de suma importância para que a instituição alcance suas metas e as ações estabelecidas. Segundo a consultoria da Right Management que, após consultar 30 mil pessoas de 15 países, sendo 100 delas brasileiras, concluiu que pessoas motivadas são 50% mais produtivas. A motivação nem sempre está ligada à remuneração, mas muitas vezes à carga de trabalho, ao ambiente, ao reconhecimento e valorização etc. Neste contexto, o PDTIC traz alguns instrumentos que compõem o plano de pessoas de TIC: análise quantitativa e qualitativa, análise de rotatividade de pessoal e o guia de Gestão de Pessoal e Retenção de Talentos de TIC.

O plano de gestão de pessoas deve indicar o quantitativo e a qualificação dos recursos humanos necessários para se alcançar as metas e as ações estabelecidas. Para isso, foram realizadas no ano de 2024 estas análises de modo a planejar o quadro ideal. A análise quantitativa visa identificar o quantitativo de servidores necessário com base no número de usuários internos e externos de recursos de TIC e o quantitativo mínimo de pessoal de TIC, conforme descrito no Guia da ENTIC-JUD. Ademais, essa análise subsidia o estudo, bianual, da rotatividade de pessoal de TIC.

A rotatividade de pessoal, também chamado de *turnover*, de modo geral, representa a taxa média de saída de servidores (voluntárias e involuntárias) em relação ao número médio de servidores da organização em determinado período. A análise de rotatividade identifica o quantitativo de servidores que estão saindo e entrando nas áreas de TIC, bem como aqueles que estão ingressando ou deixando o Tribunal. A partir desses dados é possível aprofundar nos motivos de desligamentos e consequentemente desenvolver iniciativas para promover a retenção de talentos.

Já a análise qualitativa é necessária para realizar um mapeamento de perfis dos profissionais de TIC, servindo de base para a identificação da necessidade de formação, melhor alocação dos profissionais existentes e efetiva melhoria da qualidade e aumento da quantidade dos serviços disponibilizados pela unidade de TIC.

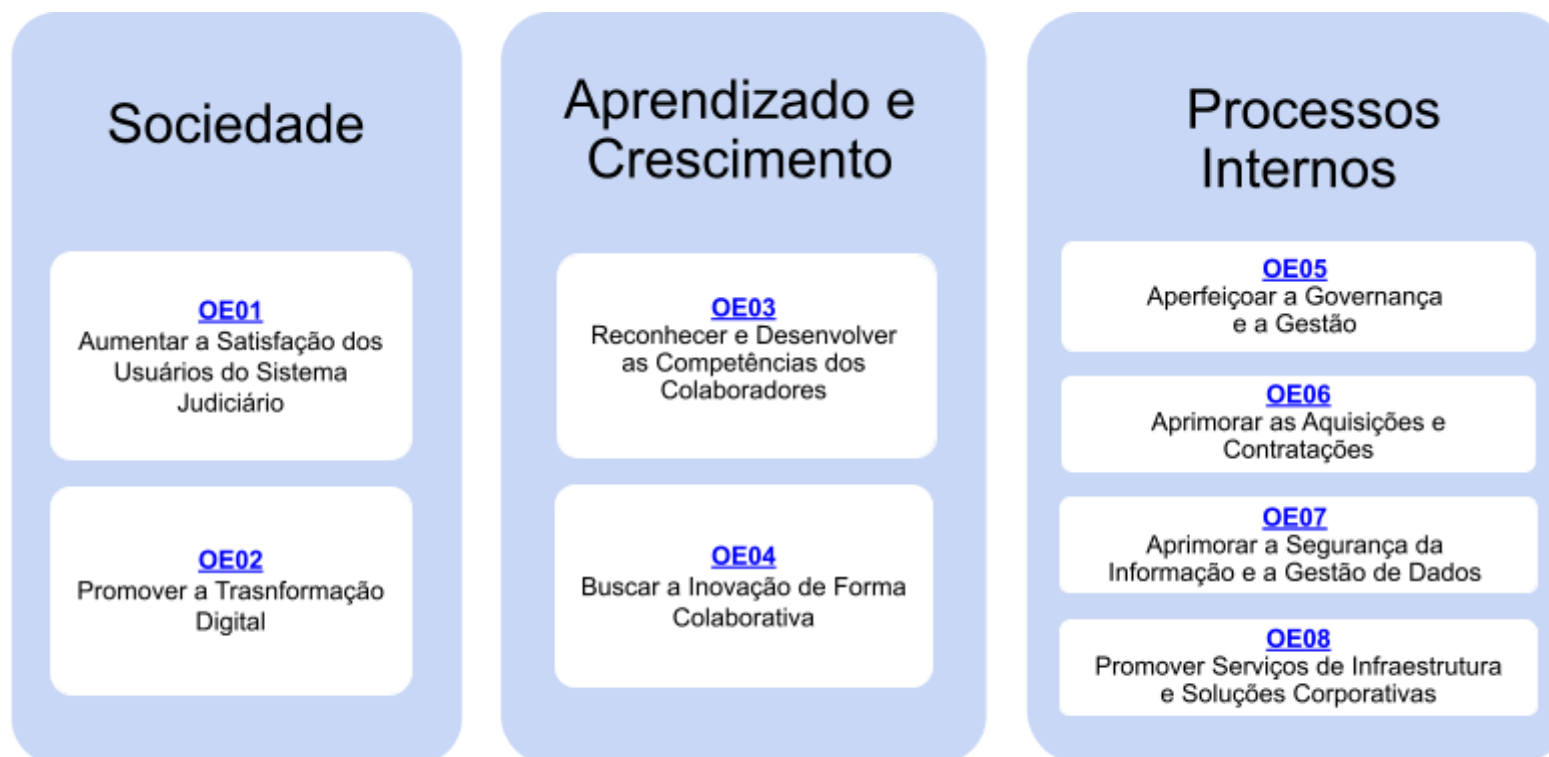
Por fim, destacamos o Guia de Gestão de Pessoal e Retenção de Talentos de TIC, que é um desdobramento da diretriz prevista na Política de gestão de pessoas de TIC. O guia tem a finalidade de propor estratégias simples e aplicáveis para melhorias no ambiente de trabalho, valorização e reconhecimento dos servidores TIC e de seus talentos, cuidado com a saúde mental (reduzindo afastamentos por motivos de doenças como depressão, ansiedade, estresse e burnout), melhorar engajamento com os colegas e a motivação para o trabalho, além de promover uma redução da rotatividade.

As análises quantitativa, qualitativa e de rotatividade de pessoal e o guia de Gestão de Pessoal e Retenção de Talentos de TIC podem ser acessadas na íntegra nos anexos V, VI e VII, respectivamente.

8. Alinhamento Estratégico

A elaboração do PDTIC considerou como balizadores a Resolução CNJ Nº 370/2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), o Plano de Gestão 2025-2026 e o Plano Estratégico do TRT18 (PEI-TRT18) para o biênio 2021-2026, elaborado de forma alinhada ao Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (PE-JT).

Os objetivos da ENTIC-JUD 2021-2026 estão descritos em seu Artigo 2º:



Esquemáticamente, pode-se mapear a estratégia do PEI-TRT18/PE-JT para a ENTIC-JUD da seguinte maneira:

OEs ENTIC-JUD	OEs PEI-TRT18/PE-JT
OE3 - Aprimorar as Aquisições e Contratações OE5 - Aperfeiçoar a Governança e a Gestão	OPE8 - Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
OE5 - Aperfeiçoar a Governança e a Gestão	OPE7 - Fortalecer a governança e a gestão estratégica
OE4 - Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas OE5 - Aperfeiçoar a Governança e a Gestão OE6 - Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados	OPE10 - Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados
OE7- Reconhecer e Desenvolver as Competências dos Colaboradores	OPE9 - Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
OE8 - Buscar a Inovação de Forma Colaborativa	OPE1 - Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
	OPE2 - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade OPE3 - Garantir a duração razoável do processo OPE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados OPE5 - Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas OPE6 - Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas ** esses objetivos não serão impactados de forma direta pelas decisões e iniciativas em nível tático de TIC, não sendo vinculados a esse PDTIC

9. Metodologia de Elaboração

A elaboração do PDTIC foi realizada com a metodologia de Objetivos e Resultados Chave (do inglês: *Objectives and Key Results*, OKR), cujo foco é o desdobramento da estratégia com uma técnica simples e ágil, a partir da qual os objetivos estratégicos (OE) da ENTIC-JUD são desdobrados em objetivos táticos, que por sua vez tem indicadores com metas numéricas associadas chamadas Resultados-Chave, conforme determinado no Art. 45, § 4o da [ENTIC-JUD](#).

Sua aplicabilidade é ampla porque é flexível o suficiente para se adaptar ao que se pretende monitorar, não se limitando aos níveis estratégicos e táticos de gestão.

Considerando a sua construção, os objetivos devem descrever qualitativamente o que se deseja alcançar e precisam ser curtos, inspiradores e cativantes para serem facilmente memorizáveis. Já os Resultados-chave (*Key Results - KR*) são um conjunto de métricas que medem o progresso em direção ao objetivo, que devem ser quantitativos, mensuráveis e passíveis de serem alcançados, desafiadores, com ciclos mais curtos de mensuração, análise e, se necessário, ajuste/correção de rota para atingimento desses objetivos estabelecidos.

Por fim, as iniciativas podem ser ações gerais planejadas pela TIC que buscam atingir o resultado-chave e por consequência o objetivo.

Para elaborar os Objetivos táticos e os Resultados-Chave, utiliza-se a fórmula de *Doerr*:

"Eu vou (**objetivo**) medido por (**resultados-chave**)."

Estabelecidos os objetivos e os resultados-chave, são definidas iniciativas que contribuem para o atingimento destes resultados-chave, que serão agrupadas em quatro planos:

- **Plano de Projetos de TIC (PPTIC):** plano que contém os projetos de TIC para o atingimento dos resultados-chave;
- **Plano de Contratações de Soluções de TIC (PCSTIC):** documento que contém o planejamento das demandas de novos contratos e prorrogações de contratos já existentes, que contribuam para o atingimento de resultados-chave;
- **Proposta Orçamentária Prévia de TIC (POPTIC):** estimativa do orçamento necessário para atendimento das demandas contratuais e de aquisições de TIC para o exercício subsequente, e;

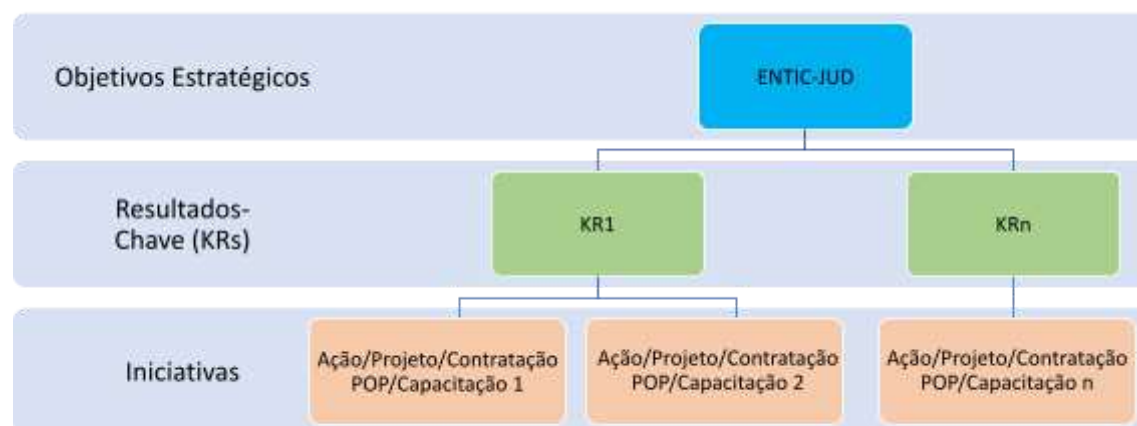
- **Plano Anual de Capacitação de TIC (PACTIC):** plano que contém as ações de treinamento previstas para capacitar os servidores, de modo a prepará-los para a atingir as metas do PDTIC, que contribuam direta ou indiretamente para o atingimento de resultados-chave.

É importante que o foco seja no atingimento dos resultados e não nas iniciativas que são meramente meios para atingir os objetivos, ou seja, caso as atividades não demonstrem evolução para as metas definidas nos resultados-chave, as mesmas podem e devem ser revisadas, modificadas ou substituídas por outras conforme a necessidade.

10. Monitoramento

O monitoramento estratégico do PDTIC dar-se-á por meio da avaliação dos resultados chave definidos para cada OE, ou seja, pelo monitoramento dos indicadores táticos que colaboram no atingimento das metas propostas. Esses indicadores funcionam como “faróis” e servem para balizar o atingimento de metas a eles associados, de modo a permitir que os OE’s sejam atingidos.

Os OE’s serão desdobrados diretamente em resultados-chave com a adoção de OKRs; e vinculados aos KRs estarão associadas às iniciativas de TIC.



Cada OKR deve seguir um ciclo, normalmente composto de etapas que visam acompanhar e direcionar a sua vida útil. Há algumas técnicas para construção desse ciclo, e para esse plano diretor, considera-se para cada OKR as fases de definição, alinhamento, ação e aprendizado, as quais fazem parte do ciclo do próprio plano diretor, formado pela construção, monitoramento, retrospectiva e revisão, como se segue.

- **Construção:** inicia-se na elaboração do PDTIC, considerando as estratégias, diretrizes envolvidas e experiências anteriores;
- **Monitoramento:** fase em que as iniciativas são executadas e acompanhadas pelas equipes envolvidas diretamente;

- **Retrospectiva:** fase de levantamento e consolidação dos resultados parciais obtidos nos KRs definidos e progresso das iniciativas planejadas, com medições trimestrais e ciência aos membros do CGTIC trimestralmente. Consolidados os resultados, as iniciativas podem ser reavaliadas, o desempenho dos OKRs é registrado, e poderá ser proposto pequenas melhorias para o ciclo de medição seguinte caso necessário;
- **Revisão:** fase de realinhamento dos KRs e replanejamento das iniciativas conforme os resultados na fase de retrospectiva. Avaliar alterações, inclusões e exclusões de KRs e iniciativas se necessário. Essa análise será realizada semestralmente e deliberada no CGTIC.

11. Detalhamento dos KRs TRT18

Os OKRs a seguir demonstram as necessidades de monitoramento e controle do TRT-18.

TRT18 - PERSPECTIVA: Sociedade						
Objetivo Estratégico ENTIC-JUD	Código KR	Resultados-Chave	Meta	Fórmula de cálculo	Área Responsável	Periodicidade
OE1 - Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário	KR-OE1-01	Manter o grau de satisfação de usuários externos com a qualidade dos serviços e sistemas de TIC igual ou acima de 80% (GSE)	80%	Razão da nota apurada pela nota máxima	SGTIC	Triannual
	KR-OE1-02	Manter o grau de satisfação dos usuários internos com a qualidade dos serviços e sistemas de TIC igual ou acima de 90% (GSI)	90%	Razão da nota apurada pela nota máxima	SGTIC	Triannual
	KR-OE1-03	Aumentar o índice de cumprimento dos acordos de nível de serviço do atendimento de TIC da central de serviços para 95% (IANS)	95%	Razão do número de acordos de nível de serviço cumpridos pela quantidade total de acordos de nível de serviços	DATIC	Mensal
	KR-OE1-04	Manter o índice de satisfação dos usuários com atendimento ao usuário de TIC igual ou acima de 99% (ISAU)	99%	Razão do número de avaliações positivas quanto ao atendimento pela quantidade total de avaliações quanto ao atendimento	DATIC	Mensal

TRT18 - PERSPECTIVA: Sociedade						
Objetivo Estratégico ENTIC-JUD	Código KR	Resultados-Chave	Meta	Fórmula de cálculo	Área Responsável	Periodicidade
	KR-OE1-05	Manter o índice de cumprimento do acordo de nível de serviço do atendimento do PJe igual ou acima de 92% (IANSPJe)	92%	Razão do número de acordos de nível de serviço do PJe cumpridos pela quantidade total de acordos de nível de serviços do PJe	Gerência Atendimento Usuários PJe	Mensal

TRT18 - PERSPECTIVA: Processos Internos						
Objetivo Estratégico ENTIC-JUD	Código KR	Resultados-Chave	Meta	Fórmula de Cálculo	Área Responsável	Periodicidade
OE6 - Aprimorar as Aquisições e Contratações	KR-OE3-01	Manter o índice de execução do Plano de Contratações de Soluções de TIC igual ou acima de 93% (IPCSTIC)	93%	Razão da quantidade de ações concluídas no PCSTIC pela quantidade de ações totais no PCSTIC	CPGTIC	Quadrimestral
OE8 - Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas	KR-OE4-01	Manter o índice de indisponibilidade não programada do PJe igual ou abaixo de 0,30% (INPJe)	0,30%	Razão do tempo de indisponibilidade total não-programada do sistema PJe-JT pelo tempo total que deveria estar disponível no ano	CITIC	Mensal
	KR-OE4-02	Atingir o índice de conformidade de estrutura mínima de infraestrutura de TIC em 100% (ICEMI)	100%	Razão do número de itens atendidos pelo número total de itens totais	CITIC	Quadrimestral

TRT18 - PERSPECTIVA: Processos Internos						
Objetivo Estratégico ENTIC-JUD	Código KR	Resultados-Chave	Meta	Fórmula de Cálculo	Área Responsável	Periodicidade
	KR-OE4-03	Aumentar o índice de softwares desenvolvidos no prazo para 70% (ISDP)	70%	Razão da demanda atendida para desenvolvimento de software administrativo ou judiciário dentro do prazo pela demanda solicitada para desenvolvimento de software administrativo ou judiciário	CSI	Quadrimestral
	KR-OE4-04	Aumentar o índice de softwares mantidos no prazo para 90% (ISMP)	90%	Razão da demanda atendida para manutenção de software administrativo ou judiciário dentro do prazo pela demanda solicitada para manutenção de software administrativo ou judiciário	CSI	Quadrimestral
OE5 - Aperfeiçoar a Governança e a Gestão	KR-OE5-01	Aumentar o índice de execução do Plano de Projetos de TIC para 80% (IEPTIC)	80%	Razão do número de ações executadas (concluídas) na última versão aprovada do Plano de Projetos pelo número de ações previstas na última versão aprovada do Plano de Projetos	CPGTIC	Quadrimestral

TRT18 - PERSPECTIVA: Processos Internos						
Objetivo Estratégico ENTIC-JUD	Código KR	Resultados-Chave	Meta	Fórmula de Cálculo	Área Responsável	Periodicidade
OE6 - Aprimorar as Aquisições e Contratações OE5 - Aperfeiçoar a Governança e a Gestão	KR-OE3/ OE5-01	Realizar 90% de execução orçamentária de TIC em relação ao planejado no Tribunal (ILO)	90%	Razão do valor em reais da despesa de TIC liquidada pelo valor em reais do orçamento próprio definido para TIC	CPGTIC	Trimestral

TRT18 - PERSPECTIVA: Aprendizado e Crescimento						
Objetivo Estratégico ENTIC-JUD	Código KR	Resultados-Chave	Meta	Fórmula de Cálculo	Área Responsável	Periodicidade
OE3 - Reconhecer e Desenvolver as Competências aos Colaboradores	KR-OE7-01	Capacitar os servidores da área de TIC, com pelo menos 30h anuais em cursos relacionados à sua área de atuação (ICSTIC)	80%	Razão pela quantidade de servidores capacitados em no mínimo 30hs de cursos de TIC pela quantidade total de servidores de TIC	CPGTIC	Trimestral

12. Anexos

12.1 Anexo I - Plano de Projetos de TIC

O PPTIC identifica os projetos de TIC a serem desenvolvidos anualmente, para se alcançar os objetivos estabelecidos no PDTIC 2025-2026. Formaliza, ainda, os critérios utilizados para classificação de prioridade das iniciativas elencadas, conforme o [Processo de Gerenciamento do PPTIC \(PC37\)](#).

De acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos, os projetos estão classificados por ordem de prioridade em cada uma das quatro áreas técnicas das Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de TI e Secretaria de Infraestrutura e Operações de TI, estando as mais prioritárias no começo. Na próxima revisão, aquelas que forem sendo acrescentadas no decorrer do biênio serão adicionadas ao final do quadro, deixando assim de prevalecer a ordem de prioridade. De toda forma, a priorização não define, necessariamente, a ordem de realização, visto que:

- Comitê de Governança e Estratégia (CGOV) tem autonomia para sugerir alteração na ordem de priorização;
- no decorrer da execução deste plano pode haver relações de dependências entre as ações que exigem alteração na ordem de execução;
- demandas com prazo mandatório, como as que envolvem contratação ou cumprimento de determinação de órgãos de controle, mesmo tendo prioridades menores, talvez tenham que ser realocadas para cumprimento do prazo;
- outros fatores não previstos podem interferir na ordenação das ações (neste caso o Presidente do Tribunal precisa ser consultado e o CGOV notificado).

Para o estabelecimento das ações foram consideradas:

- Demandas das diversas áreas administrativas e judiciárias respondidas oficialmente via Processo Administrativo (PA) e reuniões entre os gestores das áreas cliente e a TIC para detalhamento das demandas;
- Demandas internas da área de TIC relacionadas à melhoria de processos de trabalho e melhoria ou manutenção de infraestrutura;
- Ações replanejadas do PPTIC anterior;
- Atendimento a determinações estabelecidas em normativos (portarias, resoluções administrativas) internas e externas (CNJ, CSJT), especialmente aquelas contidas na Resolução 370/2021 do CNJ (ENTIC-JUD);

- Atendimento a recomendações de auditoria da Secretaria de Controle Interno e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- Continuidade de atividades já iniciadas.

Não foram incluídas ações relacionadas à manutenção de contratos continuados de TIC já existentes ou aquelas ações que se limitem a uma contratação e cuja implantação demande um esforço menor que 30 dias. Estas atividades estão contempladas no Plano de Contratações de TIC (PCSTIC).

- [Plano de Projetos de TIC 2025](#)

12.1.1. Critérios para Classificação e Priorização das ações/projetos

A fim de dar mais transparência, impessoalidade e agilidade na tomada de decisão quanto a priorização das ações, foram definidos critérios objetivos de priorização, os quais podem ser revisados a cada novo ciclo do PDTIC. Para o ciclo 2021-2026, os critérios de priorização estão discriminados e a pontuação final calculada conforme descrito a seguir.

Critério	Abrangência
Descrição	Público que será afetado diretamente com a implantação da ação, isto é, quem irá utilizar o novo sistema ou tecnologia. Quanto maior a abrangência, mais pontos a ação ganhará.
Opções	1 – Afeta apenas uma unidade administrativa; 2 – Afeta mais de uma unidade administrativa (Secretaria, Coordenadoria, Divisão ou Núcleo); 3 – Afeta uma ou mais unidades judiciárias ou alta administração (SGJ, VT, GD, Pres, DG); 4 – Afeta todo o Tribunal; 5 – Afeta o público externo.
Critério	Tendência
Descrição	Caso a ação não seja implementada, qual será a tendência da necessidade que a ação irá atender? Quanto maior a tendência, mais pontos ela ganhará.

Opções	1 - NECESSIDADE tende a diminuir ou extinguir-se; 3 - NECESSIDADE tende a manter-se inalterada; 5 - NECESSIDADE tende a aumentar / piorar.
Critério	Motivação
Descrição	O que motivou a criação da ação?
Opções	1 – Melhoria genérica; 2 – Plano de Gestão; 3 – Conformidade com normativos ou segurança; 4 – Expansão para continuidade do negócio; 5 – Manutenção dos serviços.
Critério	Impacto
Descrição	Utilizado para ponderar a prioridade da ação em relação ao impacto no processo de negócio a qual se refere.
Opções	1 - Muito Baixo: impacto insignificante nas unidades afetadas pela abrangência do projeto; 2 - Baixo: impacto baixo nas unidades afetadas pela abrangência do projeto; 3 - Médio: impacto mediano nas unidades afetadas pela abrangência do projeto; 4 - Alto: impacto alto nas unidades afetadas pela abrangência do projeto; 5 - Muito Alto: impacto importante nas unidades afetadas pela abrangência do projeto.
Critério	Esforço
Descrição	Esforço estimado usando a métrica de mês/homem, isto é, se o projeto for executado por apenas 1 pessoa da área de TI, quantos meses ela terá que ficar dedicada ao projeto?
Opções	1 - Uma pessoa dedicada com conhecimento adequado gastaria mais de 10 meses para concluir; 2 - Uma pessoa dedicada com conhecimento adequado gastaria 7, 8 ou 9 meses para concluir; 3 - Uma pessoa dedicada com conhecimento adequado gastaria de 5 a 6 meses para concluir; 4 - Uma pessoa dedicada com conhecimento adequado gastaria de 3 a 4 meses para concluir; 5 - Uma pessoa dedicada com conhecimento adequado gastaria de 1 a 2 meses para concluir.

Critério	Replanejada
Descrição	Replanejada / Backlog Caso a ação seja replanejada ou componha backlog do PPTIC anterior, ela terá uma pontuação maior para que suba de prioridade e um novo replanejamento seja evitado.
Opções	0 - Não, é uma ação replanejada; 5 - Sim, é uma ação replanejada.
Critério	Proj. em execução
Descrição	Projetos em desenvolvimento não finalizados na vigência do PPTIC atual possuem prioridade máxima no PPTIC seguinte para que sejam executados.
Opções	0 - Não, a ação não estava em execução; 1 - Sim, a ação está em execução.
Critério	Qtdade anos backlog
Descrição	Quantidade de anos que o projeto está aguardando para ser executado na fila do PPTIC.
Opções	Entrada com número inteiro para representar a quantidade de anos

Foram realizadas várias rodadas de simulação de priorização entre os integrantes do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) a fim de se ajustar os pesos e os pontos atribuídos a cada critério, chegando-se ao seguinte resultado:

$$\text{Pontos Prioridade} = \left[\left((8 \cdot \text{Abrangência} + 6 \cdot \text{Motivação} + 4 \cdot \text{Tendência} + 4 \cdot \text{Impacto} + 2 \cdot \text{Esforço} + 2 \cdot \text{Replanejada} + 1 \cdot \text{Qtdade anos backlog}) / (27) \right) \cdot 100 \right] + (1000 \cdot \text{Proj. em execução})$$

O plano de ação priorizado foi então submetido ao CGOV, instância responsável pela aprovação do PPTIC.

12.1.2. Ações

Cada ação será discriminada com os seguintes campos:

Campo	Descrição
Código	Sigla que identifica a ação (projeto). A sigla segue o padrão A99-X, onde A representa “Ação”, 99 é um número sequencial e X a sigla C, para ação com custo, G para ação sem custo e R para ação replanejada.
Título	É o título da ação (projeto). Os títulos serão padronizados com o seguinte vocabulário: - Implantar solução de...: quando a ação trata da implantação de uma nova tecnologia; - Estabelecer processo de ...: quando a ação trata da implantação de um processo. Neste caso, está englobada a definição e implantação do processo.
Necessidade	Neste campo está descrita a necessidade da área. Para facilitar a comunicação, o texto deve sempre começar com Necessidade de [verbo no infinitivo] e neste campo estão descritas as necessidades que motivaram o projeto, seja detalhando o problema a ser resolvido ou as melhorias a serem alcançadas.
Produto	Descreve o produto que se espera. As informações deste campo serão utilizadas para guiar a construção e homologação do produto.
Área Solicitante	É a área demandante ou oficialmente definida como Área Gestora da Solução de TIC, conforme estabelecido na Portaria TRT 18ª Região GP/NGTIC Nº 998/2017.
Área Responsável	É a área técnica dentro da STIC que será responsável pelo gerenciamento do projeto.
OE	Objetivo estratégico. Neste campo são listados os objetivos estratégicos atendidos pela ação descritos na figura 2.1
Fonte do Recurso	Informa se o custo da ação tem como origem recurso Próprio ou recurso descentralizado do CSJT .
Custo	É o custo estimado da ação (projeto). Neste valor não são considerados os custos com a força de trabalho do TRT-18ª Região, mas apenas aqueles envolvidos em eventual contratação.
Replanejada	Informa se foi ou não replanejada e lista qual a ação de origem do PPTIC anterior.

Duração	Duração total do projeto, considerando o prazo da contratação, quando houver.
Início	É a data estimada para início do projeto. Como trata-se de uma estimativa, os projetos não serão iniciados obrigatoriamente no início do mês citado.
Fim	É a data estimada para encerramento do projeto. Como trata-se de uma estimativa, os projetos não serão finalizados obrigatoriamente no final do mês citado.

12.2 Anexo II - Plano de Contratações de Soluções de TIC

O PCSTIC deverá ser necessariamente anual, pois segue as rígidas regras do orçamento público, que também é anual para todos os órgãos. Traz o planejamento das demandas de novos contratos e aquisições, bem como prorrogações de contratos já existentes, conforme o [Processo de Planejamento de Contratação de TIC \(PC35\)](#).

- [Plano de Contratações de TIC 2025](#)

12.3 Anexo III - Proposta Orçamentária Prévia de TIC

A POPTIC deverá ser também necessariamente anual, pois segue o processo de elaboração do orçamento público anual. A proposta é uma estimativa do orçamento necessário para atendimento das demandas contratuais e de aquisições de TIC para o exercício subsequente, conforme o [Processo de Planejamento e Gestão Orçamentária de TIC \(PC13\)](#).

- [Proposta Orçamentária Prévia de TIC 2025](#)

12.4 Anexo IV - Plano Anual de Capacitação de TIC

Segundo o Guia de Orientação para Elaboração do Plano de Capacitação do Ministério do Planejamento, “o Plano de Capacitação constitui um importante guia para dirigentes e servidores. Ao mesmo tempo em que serve a propósitos gerenciais, permite aos membros da organização orientar-se sobre as competências que precisam ser desenvolvidas, os meios disponíveis, os prazos, os recursos e as condições para que tais competências se desenvolvam”. Desta maneira, o Plano Anual de Capacitação em Tecnologia da Informação e Comunicação – PACTIC – é um instrumento da Política de Gestão de Pessoas da área de TIC do TRT18, conforme Artigo 27 da ENTIC-JUD (Resolução CNJ 370/2021). É resultado de um levantamento das demandas de capacitação dos servidores ocupantes de cargos de TIC junto às unidades que os agregam (SPDTI, SIOPTI, CSIN e SGGOVE), e feito em conformidade com o [Processo de Gerenciamento do PACTIC \(PC14\)](#).

Neste plano é considerada a necessidade de se suportar os Macroprocessos definidos na ENTIC-JUD (I – Governança e Gestão de TIC, II – Segurança da Informação e Proteção de Dados, III – Desenvolvimento de Soluções e Aplicações e IV – Infraestrutura e Serviços) de modo também a atingir os objetivos estabelecidos neste PDTIC 2025-2026 (o qual contém a definição dos **KRs e metas relacionados ao PACTIC** em sessão específica) e seus anexos.

Os **principais objetivos** do PACTIC anual são de formalizar as demandas por capacitação de TIC a partir de necessidades reais de desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais e alinhadas à estratégia. Como **resultado**, espera-se agregar valor à organização, potencializando o aproveitamento de talentos internos e motivando os servidores por meio do desenvolvimento pessoal e profissional. Além disso, é importante diversificar as ações de capacitação com respostas mais rápidas às necessidades da instituição e facilitar o acompanhamento e controle de custos e investimentos em capacitação em TIC em conformidade com as determinações e/ou recomendações proferidas pelos principais órgãos de controle.

Em suma, o PACTIC foi construído com base em um diagnóstico de cada gestor para identificação das necessidades de capacitação individual dos servidores de cada área, com impacto na sustentação do negócio. Tal diagnóstico considerou a capacidade técnica das equipes e a distribuição de papéis e responsabilidades, bem como as movimentações de servidores entre as equipes, com suas novas demandas de capacitação. Na execução do plano, há sempre que

possível, a consulta aos demais Tribunais do Trabalho a fim de verificar a possibilidade de otimização de esforços e redução de custo final. Nestas ocasiões o CSJT tem também a oportunidade de realizar análise de ascensão da demanda a uma ação nacional.

Por fim, o quadro do anexo IV (também registrado no PA 22577/2024) apresenta as ações de capacitação (separada em dois quadros: TIC e SI). Todas as versões publicadas do plano de 2025 podem ser consultadas no link a seguir.

- [Plano de Capacitação de TIC 2025](#)

12.5 Anexo V - Análise quantitativa e qualitativa de pessoal de TIC

Esta análise visa mapear as necessidades atuais e futuras do TRT-GO em termos de profissionais de TIC, avaliar as competências da força de trabalho existente e identificar GAPs (lacunas) que precisam ser preenchidos. A análise quantitativa identifica o quantitativo de servidores necessário com base no número de usuários internos e externos de recursos de TIC e o quantitativo mínimo de pessoal de TIC, conforme orientação do CNJ. A análise qualitativa realiza um mapeamento de perfis dos profissionais de TIC, servindo de base para a identificação da necessidade de formação, melhor alocação dos profissionais existentes e efetiva melhoria da qualidade e aumento da quantidade dos serviços disponibilizados pela unidade de TIC.

- [Análise quantitativa e qualitativa de pessoal de TIC](#)

12.6 Anexo VI - Análise de rotatividade de pessoal de TIC

A rotatividade de pessoal representa a taxa média de saída de servidores (voluntárias e involuntárias) em relação ao número médio de servidores da organização em determinado período.

- [Análise de rotatividade de pessoal de TIC](#)

12.7 Anexo VII - Guia de Gestão de Pessoal e Retenção de Talentos de TIC

O Guia de Gestão de Pessoal e Retenção de Talentos de TIC é o desdobramento da diretriz prevista na Política de Gestão de Pessoas de TIC. O guia tem a finalidade de propor estratégias simples e aplicáveis para melhorias no ambiente de trabalho, valorização e reconhecimento dos servidores TIC e de seus talentos, cuidado com a saúde mental (reduzindo afastamentos por motivos de doenças como depressão, ansiedade, estresse e burnout), melhorar engajamento com os colegas e a motivação para o trabalho, além de promover uma redução da rotatividade.

- [Guia de Gestão de Pessoal e Retenção de Talentos de TIC](#)